CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/16

Institui Comissão Especial de Inquérito.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, Sr. Flávio Calixto Simão, no uso de suas funções regimentais, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Inquérito por força do Requerimento nº 01/16, protocolado em 23 de fevereiro de 2016 e observadas as atribuições regimentais previstas nos arts. 50 e 59 do Regimento Interno, tendo por objeto de investigação:

- apuração de fatos que envolvem gastos sem o devido procedimento licitatório com publicidade - compra de espaço publicitário, assinatura de jornal e serviço de entrega de exemplares -, feitos pela Prefeitura Municipal de Itaú de Minas e o jornal – O Jornalzão de Itaú de Minas, nos exercícios de 2014 à 2016.

Art. 2º - Ficam nomeados para comporem a CEI nº 01/16 de que trata o art.º 1º desta Resolução os Vereadores: **Juliana Mattar (PTB); Geovan dos Santos (DEM) e Antonio dos Reis Nunes (PMDB),** em atendimento a proporcionalidade dos blocos parlamentares que participam desta Câmara Municipal, estabelecida no art. 54 do Regimento Interno.

Parágrafo Único – Publicada esta Resolução na imprensa local ou afixada em local de costume, os membros acima deverão reunir-se para escolher o Presidente e o Relator da CEI, em reunião a ser designada e presidida pelo membro mais idoso, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 3º - A instrução processual-administrativa da CEI a que se refere o art. 1º obedecerá às prescrições estabelecidas na legislação processual penal (CPP), assegurados as eventuais investigações, se for o caso, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º - A contar da data da publicação desta Resolução, a Comissão Especial de Inquérito a que se refere o art. 1º, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar o relatório de seus trabalhos, em conformidade com o art. 51 do Regimento Interno.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 24 de Fevereiro de 2016.

FLÁVIO CALIXTO SIMÃO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Requerimento nº 01/16

Senhor Presidente.

O Vereador que esta subscreve, requer à esta Presidência a instauração de CEI – Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme dispositivos regimentais, visando a apuração de fatos denunciados na imprensa local através do Jornal Cidade, que envolvem gastos sem o devido procedimento licitatório com publicidade - compra de espaço publicitário, assinatura de jornal e serviço de entrega de exemplares -, feitos pela Prefeitura Municipal de Itaú de Minas e o jornal – O Jornalzão de Itaú de Minas, nos exercícios de 2014 à 2016.

Esta Casa Legislativa tem que exercer uma de suas principais prerrogativas legais que é a função fiscalizadora, e há de se apurar todas as denúncias apresentadas, especialmente quando estas se fizerem acompanhar de indícios sérios que mereçam ser considerados como é o caso em epígrafe.

Segue anexo à título de indícios de provas:

- Cópia da denúncia vinculada no Jornal Cidade em que relata o pagamento de uma única nota no valor de R$ 5.840,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais) para a entrega de 73 assinaturas do periódico OJornalzão no exercício de 2015

- Cópias de empenhos e de notas fiscais emitidas por Cleber de Ávila Soares e Luiz Otávio Cunha Gonzaga.

Sala das Sessões em 22 de Janeiro de 2016.

ANTONIO DOS REIS NUNES

VEREADOR PROPONENTE

CÂMARA MUNICIPAL 01 ITAÚ DE MINAS - MG